



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SETOR ADMINISTRATIVO

Responsável pela Demanda: Taciane da Silva Santos
Matrícula/CPF: 098. ***.885-83

E-mail: financa@itabaiana.se.gov.br
Telefone: (79) 3431-9712 e/ou (79) 99138-0155

1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio a Escrituração Contábil Digital (ECD) das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana, no padrão do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A obrigação decorre de imposição normativa federal (Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021), que determina a substituição dos livros contábeis físicos pela escrituração digital. A complexidade técnica relacionada à geração, validação e transmissão dos arquivos da ECD, bem como ao uso de certificação digital e cumprimento de prazos legais, demanda conhecimento especializado.

O descumprimento da obrigação pode acarretar penalidades, restrições fiscais e prejuízos à regularidade do ente perante órgãos de controle, impactando inclusive transferências voluntárias e convênios. Além disso, a descentralização de recursos e a execução de programas educacionais ampliam o volume e a complexidade dos dados contábeis a serem consolidados. Assim, a contratação tem natureza de apoio técnico especializado, destinada a assegurar conformidade, segurança e regularidade fiscal, sem substituir as atribuições do contador público responsável.

A medida encontra respaldo nos princípios da eficiência, da legalidade e do planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de demonstração da solução mais adequada para atendimento do interesse público. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar o cumprimento de obrigação acessória federal, evitando a aplicação de multas e sanções administrativas, com o propósito de garantir a regularidade fiscal do ente municipal, outrossim promovendo maior segurança técnica na geração e transmissão da ECD e resguardando a Administração quanto a responsabilizações decorrentes de inconsistências contábeis digitais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Portanto, pode-se concluir que a formalização de contratação de empresa especializada em escrituração contábil digital constitui medida indispensável à adequada gestão fiscal e ao cumprimento das exigências legais aplicáveis às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

2. Descrição sucinta da demanda

Disponibilização de solução de mercado, que tenha o azo de prestação de serviços técnicos de apoio à escrituração contábil digital, compreendendo a organização, consolidação e transmissão de ECD, no padrão SPED, com o fim de auxiliar-nos com os processos administrativos que podem ser conduzidos de forma mais ágil e eficiente.

3. Quantidade a ser contratada

Uma Solução de mercado, que possa nos forneça sustentáculo para empreender os atos necessários, administrativos e/ou judiciais, para implementarmos, escorreitamente, os desígnios do e-social.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa do valor de uma solução de mercado, meramente simbólico, haja vista que, será de até R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), de acordo com previsão no PCA, no item 8, e na LOA.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A solução deverá se encontrar apta e operacional, até o mês de Junho, observado o Calendário Anual de Contratações do PCA.

6. Grau de prioridade

Prioridade alta, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível

7. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda, entretanto, há de frisar que o presente documento versa de demanda genérica e em abstrato, da qual não se detém maiores conhecimentos sobre suas peculiaridades, assim, o competente setor técnico, quando da confecção dos atos administrativos, inerentes ao planejamento, mais especificamente, após a identificação da solução de mercado que atende ao interesse público, deverá observar tal requisito de modo mais minucioso.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 08 de dezembro de 2025

Taciane da Silva Santos

Taciane da Silva Santos

DE ACORDO!

Em 08 / 12 / 25

Eder de Jesus Andrade

Éder de Jesus Andrade
Secretário de Educação